

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



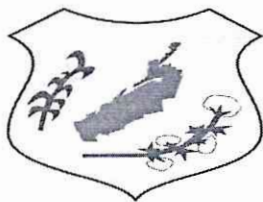
**ATA JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 21.09.01/2020**

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2020, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ e dos **Membros:** PATRÍCIA DA ROCHA ALVES e EVELMA MARIA DE MOURA AIRES, com o intuito de julgar os documentos de habilitação dos licitantes: **01. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14, **02. T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27, **03. VINÍCIUS LOURENCO MONTEIRO LIMA - ME - DOIS PILARES ENGENHARIA**, CNPJ Nº 32.079.408/0001-97, **04. ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17, **05. CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP**, CNPJ Nº 03.147.269/0001-93, **06. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 21.181.254/0001-23, **07. TECPLAN TECNOLOGIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 06.237.592/0001-46, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 21.09.01/2020**, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL NA COMUNIDADE DO SÍTIO VARRELO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, no PROCESSO Nº 18.09.01/2020, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação das empresas supra citadas. Analisada toda documentação, foram declaradas **INABILITADAS** as empresas: **01. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 21.181.254/0001-23, **NAO** apresentou o item: 4.2.5.6- Certidões Negativas dos Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos do domicílio do licitante, a empresa apresentou o informativo(certidão) de quantidade de cartórios que faz a Distribuição e Protesto, mas não apresentou as devidas certidões negativos de cada cartório (Negativas dos Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos do domicílio do licitante), já a empresa **02. TECPLAN TECNOLOGIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 06.237.592/0001-46, por descumprir o item: 4.2.4.2 - Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou Equivalente, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m): PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO. Os acervos apresentados são incompatíveis que os exigidos no edital. **NAO** apresentou o item: 4.2.5.6- Certidões Negativas dos Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos do domicílio do licitante. As demais empresas: **01. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14, **02. T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27, **03. VINÍCIUS LOURENCO MONTEIRO LIMA - ME - DOIS PILARES ENGENHARIA**, CNPJ Nº 32.079.408/0001-97, **04. ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17, **05. CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP**, CNPJ Nº 03.147.269/0001-93, estão devidamente **HABILITADAS**, por apresentarem por

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



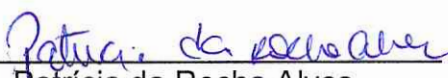
ESTADO DO CEARÁ


PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



completa suas documentações, conforme edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 21.09.01/2020**. O Presidente comunica após a divulgação do resultado, a Comissão de Licitação decide declarar aberto o prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **NÃO** havendo recurso, fica desde já marcado a abertura das propostas de preço, para o dia **23 de outubro de 2020, as 08:30 horas**, na sala da comissão de licitação do município de Pereiro-CE. Nada mais a constar em ata, foi encerrada a seção. Pereiro - Ce, 13 de outubro de 2020.


ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da CPL


Patrícia da Rocha Alves
Membro da CPL


Evelma Maria de Moura Aires
Membro da CPL



